



**EMENDA Nº 01/2025 AO(À) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
EXECUTIVO Nº 02/2025**

**Autoria:** Kelly Patricia Baratela, Maria  
Cristina Toni e Silva  
**Nº do Protocolo:** 25/2025  
**Protocolado em:** 13/01/2025 14h44

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” KELLY BARATELA, VEREADORA PSB, CRISTINA TONI, VEREADORA PSDB, ABAIXO ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2025 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 02/2025:

**OFÍCIO/CMT/ESPECIAL**

**ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2025**

Tarumã, 12 de janeiro de 2025.

35º. Ano da Emancipação Política

33º. Ano da Instalação.

**KELLY BARATELA**, vereadora PSB, **CRISTINA TONI**, vereadora PSDB, desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2025** que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para ser incluso na pauta da Sessão extraordinária.

Em simetria ao Regimento interno desta casa, Art.213,§ 1º, III – **Apresentamos o Projeto de Emenda Aditiva.**

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**KELLY BARATELA- VEREADORA- PSB**

**CRISTINA TONI- VEREADORA - PSDB**

Á Exma. Sra.

**SOLANGE CARON**

Presidente da Câmara – Tarumã/SP





**PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2025 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 02/2025**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KELLY BARATELA, VEREADORA PSB, CRISTINA TONI, VEREADORA PSDB, ABAIXO ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2025 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 02/2025:**

**“ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

1. Art. 1º. - Fica alterado o “caput” do artigo 203 da Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 203. Ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em período de estágio probatório, poderá ser concedida licença não remunerada para tratar de assuntos de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período”.*

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso III ao parágrafo único do artigo 216 da Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 216. - (...).*

*Parágrafo único. (...).*

*(...)*

*III - exercício de mandato eletivo.”*





**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



Art. 3º. Fica acrescentada a Seção III, do Exercício de Mandato Eletivo, ao Capítulo XXX, do Título II, e o artigo 222-A à Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“SEÇÃO III*

*Do Exercício de Mandato Eletivo*

*Art. 222-A. - Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:*

*I - tratando de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;*

*II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;*

*III - investido no mandato de vereador:*

*a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;*

*b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.*

*IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, previsto na Lei Municipal n.º 1.569/2022, de 28 de setembro de 2022 e demais regulamentações.*

*§1º. - No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá nos moldes do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021, de 23 de fevereiro de 2021.*

Art. 4º Fica revogado o inciso VIII do artigo 216 da Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:





**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



“Art. 204. - (...).

(...)

*VIII - que tiver usufruído deste benefício por duas vezes.”*

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 12 de janeiro de 2024, 35o. Ano da Emancipação Política e 33o. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente por Kelly Patrícia Baratela, Maria Cristina Toni e Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **66NXY-JHAYC-3FTGA-EBML3-7AVAZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente:

Nobres Edis:

Trata-se de proposição legislativa visando a alteração de dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especificamente, acrescentado o inciso III ao parágrafo único do artigo 216, acrescentada a Seção III, do Exercício de Mandado Eletivo, ao Capítulo XXX, do Título II, e o artigo 222-A, e revogando o inciso VIII do artigo 216, no sentido de alterar o prazo da Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a fim de atender a diversos pedidos recentes de servidores públicos municipais.

Ainda, considerando a necessidade de regulamentação dos afastamentos, especialmente, para exercício de mandato eletivo, conforme artigo 38 da Constituição Federal e artigo 134 da Constituição do Estado de São Paulo, propõe-se a inclusão de dispositivos visando sanar este vácuo legal.

Tarumã, 012 de janeiro de 2025.

35º. Ano da Emancipação Política

33º. Ano da Instalação.

**KELLY BARATELA- VEREADORA- PSB**

**CRISTINA TONI- VEREADORA - PSDB**





**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



Kelly Patricia Baratela  
Vereador(a) Autor(a)

Maria Cristina Toni e Silva  
Vereador(a) Coautor(a)

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP**  
**REJEITADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**

Documento rejeitado em **13/01/2025**  
com **2 votos** favoráveis e **6 votos** contrários  
de **8 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Kelly Patricia Baratela, Maria Cristina Toni e Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **G6NXY-JHAYG-3FTGA-EBML3-7AVAZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Emenda Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 02/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 12/01/2025 23:39:01

**Hash Interno:** zj0skqhm7snayd4vbfm8uhckwjwrk2c6idjg0kcy



### Chave de Verificação

**G6NXY-JHAYG-3FTGA-EBML3-7AVAZ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
300.***.***-83	Kelly Patricia Baratela	<b>Assinado</b> em 12/01/2025 23:46
110.***.***-30	Maria Cristina Toni e Silva	<b>Assinado</b> em 12/01/2025 23:59

